



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1113/2023

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino aprovado pela Resolução CNS nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração**, na modalidade a distância, do eixo tecnológico de **Gestão e Negócios**, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Pedro Leopoldo UI CFP Gerson Dias**, situado a Av. Cel. Juventino Dias, nº 856 – Bairro Centro, Pedro Leopoldo - Minas Gerais.
2. Aprovar o **Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Administração**, na modalidade a distância, do eixo tecnológico de **Gestão e Negócios**, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de **1.000 horas**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais